



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 26/2019/326

OBJETO: Cotação de Preços para prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional Intra-Regional, Longa Distância Nacional Inter Regional, Longa Distância Internacional, VC1, VC2, VC3 e Serviço Móvel Especializado, tanto originadas como a cobrar. Com fornecimento e instalação de 06 (seis) entroncamentos digitais E1 com 30 canais para cada tronco, habilitados para 2000 DDR com portabilidade da numeração utilizada pela CETESB, conforme Planilha de Quantidades e Preços – Anexo “1” e Termo de Referência – Anexo “2”.

ENCERRAMENTO: 25/06/2019 às 17:00 hs

CONDIÇÕES GERAIS:

1 - PROPOSTA: Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerado, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços.

a) Condição de Pagamento – **30 DDL**

b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** A validade da proposta não deverá ser inferior a **60 dias**.

c) **PRAZO:** Prazo de Execução: **12 (doze) meses**.

d) A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal e Telefone** para contato.

e) A proposta deverá ser encaminhada em formato **.pdf**, **Word.doc**. ou **.Excel .xls**, por e-mail para: proposta_cetesb@sp.gov.br ou fax: 11 - 3133-3244, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**.

a) A CETESB descontará e recolherá dos pagamentos que efetuar os tributos a que estiver obrigada pela legislação vigente

b) Constitui ainda condição para realização da contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.

CLASSIFICAÇÃO: A classificação será feita por **VALOR GLOBAL**

São Paulo, 12 de junho de 2019.

Eduardo Rodrigues
Fone: 011 - 3133.4185
Fax: 011 - 3133-3244



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 26/2019/326

ANEXO "1"

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

INSTALAÇÃO	Qtde.	PARCELA ÚNICA [1A]	
	1		
VALORES MENSAIS FIXOS			
DESCRIÇÃO	Qtde. [2A]	Valor Unitário do Minuto [2B]	Valor Mensal [2Ax2B]
Assinatura dos Troncos E1	06		R\$
Assinatura dos Ramais DDR para DDD 11	2.000		R\$
SUBTOTAL VALORES MENSAIS FIXOS [2C]			R\$
LIGAÇÕES LOCAIS ESTIMADAS TODOS OS DDDs			
Tipo de ligação	Total de Minutos [3A]	Valor Unitário do Minuto [3B]	Valor Mensal [3Ax3B]
FIXO-FIXO (Originada e A Cobrar)	140.000		R\$
FIXO-MÓVEL VC1 (Originada e A Cobrar)	15.000		R\$
FIXO-SERVIÇO MOVEL ESPECIALIZADO (Originada e A Cobrar)	5.000		R\$
SUBTOTAL DOS VALORES MENSAIS DAS LIGAÇÕES LOCAIS [3C]			R\$
LIGAÇÕES LONGA DISTÂNCIA NACIONAL ESTIMADAS			
Tipo de ligação	Total de Minutos [4A]	Valor Unitário do Minuto [4B]	Valor Mensal [4Ax4B]
FIXO-FIXO Dentro do Estado SP (Originada e A Cobrar)	27.000		R\$
FIXO-FIXO Fora do Estado SP (Originada e A Cobrar)	3.000		R\$
FIXO-MÓVEL (VC2) Dentro do Estado SP (Originada e A Cobrar)	3.500		R\$
FIXO-MÓVEL (VC3) Fora do Estado SP (Originada e A Cobrar)	1.500		R\$
FIXO-SERVIÇO MOVEL ESPECIALIZADO (Originada e A Cobrar)	300		R\$
SUBTOTAL DOS VALORES MENSAIS DAS LIGAÇÕES LONGA DISTÂNCIA NACIONAL [4C]			R\$
LIGAÇÕES LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL ESTIMADAS			
Tipo de Ligação	Total de Minutos [5A]	Valor Unitário do Minuto [5B]	Valor Mensal [5Ax5B]
América do Sul	30		R\$
América do Central	30		R\$
América do Norte	30		R\$
Europa	30		R\$
África	30		R\$
Ásia	30		R\$
Oceania	30		R\$
SUBTOTAL DOS VALORES MENSAIS DAS LIGAÇÕES LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL [5C]			R\$
TOTALIZAÇÃO DOS VALORES			
INSTALAÇÃO [1A]	R\$		
SUBTOTAL VALORES MENSAIS FIXOS [2C]	R\$		
SUBTOTAL DOS VALORES MENSAIS DAS LIGAÇÕES LOCAIS [6A] (6A=3C+4C+5C)	R\$		
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA [7A] 7A=1A+(2C+6A) x12 Meses	R\$		

IMPORTANTE: DEVERÃO CONSTAR NA PLANILHA DE PROPOSTA OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS.

Data ____/____/____

Assinatura com carimbo da empresa



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 26/2019/326

ANEXO “2”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente cotação tem por objeto a obtenção de proposta de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional Intra-Regional, Longa Distância Nacional Inter-Regional, Longa Distância Internacional, VC1, VC2, VC3 e Serviço Móvel Especializado, tanto originadas como a cobrar. Com fornecimento e instalação de 06 (seis) entroncamentos digitais E1, com 30 canais para cada tronco, habilitados para 2000 DDR's com portabilidade da numeração utilizada pela CETESB.

2. REQUISITOS BÁSICOS

A operação do STFC, por meio dos troncos digitais (R2-d), deverão atender as normas ANATEL/UIT-T.

O serviço poderá empregar as seguintes tecnologias, a critério da Contratada:

- cabo metálico;
- fibra óptica;
- enlace de rádio.

Independente da tecnologia escolhida, a Contratada deverá providenciar os equipamentos, interfaces, cabos, conectores e serviços necessários para a disponibilização das E1 no rack/pabx de TI da CETESB.

3. FACILIDADES OPERACIONAIS

O serviço deverá permitir as seguintes facilidades operacionais:

- Identificação de chamadas.
- Fornecimento de arquivo que possibilite emissão de relatórios gerenciais de tráfego das chamadas, mostrando todas as ligações efetuadas por tronco chave, dados estes que deverão ser disponibilizados juntamente com a Fatura de Prestação dos Serviços, em mídia digital (CD).
- Caso seja necessário, e por solicitação da CETESB, a Contratada deverá efetuar verificações com o objetivo de medir o desempenho do(s) link(s) E1 quanto a perdas de chamadas de forma que se possa estudar uma solução de up-grade na solução proposta.

4. DA PORTABILIDADE

Deverá ser atribuído à contratação o advento da portabilidade para CETESB – Sede das seguintes numerações: (11) 3133-3000 a (11) 3133-4199 e (11) 3019-6100 a (11) 3019-6899 os quais pertencem a CETESB.

5. ACORDO DE SERVIÇO

O prazo para restabelecimento do serviço é de no máximo 08 (oito) horas, contados a partir da solicitação.

A contratada deverá possuir um número telefônico para recebimento das chamadas para intervenções técnicas, tipo 0800 ou similar, devendo ser gratuito para qualquer situação.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 26/2019/326

6. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DO TRÁFEGO TELEFÔNICO FIXO E CELULAR

Deverá ser adotada a medição mensal por meio da Fruição do Serviço Telefônico Fixo Comutado, correspondente às chamadas efetuadas pela CETESB **NÃO SE ADMITINDO** a cobrança pelo modelo FLAT-RATE.

A unidade de medição para efeito de cobrança e emissão das faturas mensais é o MINUTO. Para tanto a operadora que não adotar essa unidade deverá apresentar suas tarifas devidamente convertidas, fornecendo na ocasião da apresentação da proposta, documento/planilha/memorial etc., que contenha detalhadamente os cálculos para a conversão da unidade utilizada para o minuto.

7. FATURAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá relatar, mensalmente, de forma clara e detalhada, os serviços utilizados no período de 30 dias, discriminando-os em chamadas locais para terminais fixos e terminais móveis, chamadas de longa distância nacional, para terminais fixos e terminais móveis, chamadas de longa distância internacional, chamadas “a cobrar” e outros serviços, por meio de notas fiscais / faturas impressas e em formato eletrônico, utilizando-se padrões conhecidos e abertos de formatação e transmissão de dados ou estabelecendo-se em comum acordo os detalhes do conteúdo e da transmissão das faturas em formato eletrônico.

As faturas deverão ser entregues com antecedência de no mínimo de 15 (quinze) dias da data de vencimento. A tarifação a ser aplicada deverá obedecer às tarifas contratadas conforme Tabela de Custo de Minutagem (Anexo “1”).

A CONTRATADA deverá também fornecer suporte técnico gratuito, em horário comercial, para viabilizar o recebimento, interpretação e tratamento dos dados da fatura em formato eletrônico pela CETESB.

8. LICENCIAMENTO

Toda e qualquer licenças e/ou protocolos necessários para o perfeito funcionamento e ativação devem estar incluídas e são estritamente de responsabilidade da empresa Contratada.

9. OBRIGAÇÕES DA CETESB

Permitir o acesso da Contratada às dependências da CETESB.

Prestar todas as informações necessárias para a instalação, programação e ativação dos serviços pela CONTRATADA.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contado da data do aceite definitivo da instalação, podendo ser prorrogado nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

O prazo para a execução dos serviços será contado a partir da data da ordem de início de execução e será de até 60 (sessenta) dias para a Sede da CETESB em São Paulo –SP.

As instalações deverão ser previamente agendadas com o AIAR – Setor de Redes.